



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei nº 657, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), em conformidade com o que dispõe o art, 4º, inciso I da Lei nº 657 de 23/11/2021, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.00 12.361.0006.1002	44	1	4.4.90.51	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRAS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	159.300,00
Total da Suplementação					159.300,00

Art. 2º - O crédito aberto será atendido com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de janeiro de 2022.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos